

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1107, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede comenda *Dom José Adelino Dantas* ao senhor Carlos Magno Dantas, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1°, § 1° e 2° da Lei N° 328/1995, de 08 de outubro de 1995, e por proposta do Edil **JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS**.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º. Concede Comenda "DOM JOSÉ ADELINO DANTAS" ao Senhor Carlos Magno Dantas de Medeiros", pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.
- **Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 11 de novembro de 2021.

LUÍS EDUARDO DANTAS PREFEITO EM EXERCÍCIO